

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

### RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 496, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

#### RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, realizado em 18 de maio de 2023, a CRISTIANE DA SILVA SANTANA, matrícula 11/241.029-8, Assistente Social, Coordenadora da Coordenadoria de Direitos e Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter participado do "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", realizado em Brasília tendo em vista o que consta do Processo **ASS-PRO-2023/00972**.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05.07.2023

Processo nº 08/001.707/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06.07.2023

Processo nº 08/002.066/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 183 de 16/12/2022, aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.276/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 179 de 26/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.663/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 253/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.424/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 26 de 24/04/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 255/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.899/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 47 de 24/05/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5849 DE 06 DE JULHO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 037/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/903.339/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/11396,

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - IVISA-RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	DOMENICA SOARES LEITE	S/IVISA-RIO	11/217.356-5
TITULAR	VAGNER DE ARAUJO MONTEIRO	S/IVISA-RIO	11/228.928-8
TITULAR	TALIHA DIAS PEREZ MENDONÇA	S/IVISA-RIO	60/333.791-2
TITULAR	WAGNER DE SOUZA LEONCIO	S/IVISA-RIO	11/207.600-8
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Riosaúde.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5224 de 23 de Dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 27 de Dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.  
**DANIEL SORANZ**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5850 DE 06 DE JULHO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 015/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/003.326/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela FAZ.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA SERVIÇOS DE PROCTOLOGIA, GINECOLOGIA CIRÚRGICA E EXAMES ENDOSCÓPICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE.			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEICAO	S/SUBHUE/	11/230.677-7
TITULAR	CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	S/SUBHUE/HMP/CM/DCC	10/176.753-2
TITULAR	ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	S/SUBHUE/HMP/CM/DSADT	11/229.301-7
TITULAR	TELMA DOS SANTOS BRANDAO BEZERRA	S/SUBG/CGP	74/189.893-1
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2
COMISSÃO GESTORA			
	NOME	SETOR	MATRÍCULA
	SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	S/SUBHUE/HMP	11/192.083-4
	FILIFE DA FONSECA VIANNAY	S/SUBHUE/HMP	11/224.612-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5723 de 27 de Fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio de 28 de Fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 06 de Julho de 2023.  
**DANIEL SORANZ**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5851 DE 06 DE JULHO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.465/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)